



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 2.657 DE 25-09-97

RESPONSABILIZA DIRETORES DE DEPARTAMENTOS PELO USO INDEVIDO DOS TELEFONES DA MUNICIPALIDADE.


O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam responsabilizados os Diretores de Departamentos, pelo uso indevido dos telefones da municipalidade, no setor de sua competência.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 25 (vinte e cinco) de setembro de 1.997.


ALÍPIO SOARES BARBOSA
Prefeito Municipal

fpu.